

Joinville (SC), 19 de dezembro de 2018.

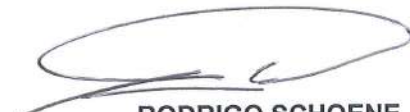
Ilmo. Sr.
Secretário
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Nesta

Ref.: Estudo de Impacto de Vizinhança – Protocolo nº 31660/2015 – Ofício 025/2018

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, **INSBRUCK PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, neste ato devidamente representada por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, em resposta ao ofício em epígrafe, apresentar o 2 vias do Projeto Arquitetônico atualizado.

Pede deferimento.



RODRIGO SCHOENE
Procurador

| | |
|--|-------------|
| Encaminhamento | |
| Data: | ___/___/___ |
| Para: | _____ |
| Ação: | _____ |
| SE acompanhar <input type="checkbox"/> | |
| Prazo interno: | ___/___/___ |
| SEPUD | |

P-37862
RECEBEMOS EM:
19/12/18 12:30
SEPUD
Lauriane

Ofício nº 025/2018

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.

Requerente: Insbruck Participações Ltda.

Protocolo nº: 31660/2015


Endereço do Empreendimento: Rua Dr. Carlos Lang, s/n – Anita Garibaldi

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança Edifício Vertical Comercial e Residencial Insbruck – Condicionantes do Termo de Compromisso

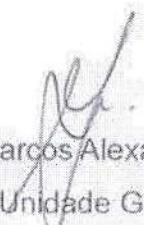
Estamos devolvendo os projetos arquitetônicos com indicação das vagas de visitantes e carga e descarga, protocolados nesta Secretaria, uma das condicionantes contidas no Termo de Compromisso assinado pelo requerente, para correções, observando que as vagas locadas no recuo frontal deverão garantir manobra dentro dos limites do imóvel.

Informamos ainda que o Plano de Execução de Obras, Plano de Execução do Subsolo e Projeto de Contenção de Águas Pluviais, protocolados nesta Secretaria, foram encaminhados para a SAMA- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para providências.

Atenciosamente,



Cristiana Santos de Chaves
Engenheira Civil



Marcos Alexandre Polzin
Gerente da Unidade Geoprocessamento

De acordo:



Danilo Pedro Conti
Secretário

csc/CSC

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007699216
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JULIO GUILHERME WIPPRICH
Registro Nacional: A93989-7 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: STUDIOZAAV ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 11.741.450/0001-51 Registro Nacional: PJ28410-6

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: INSBRUCK PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 07.483.908/0001-42 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
Contrato: 1423
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 28/11/2018 Data de Início: 30/11/2018 Previsão de término: 31/03/2019
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA CARLOS LANGE Nº: 80
Complemento: Bairro: ANITA GARIBALDI
UF: SC CEP: 89202030 Cidade: JOINVILLE
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 3.066,79 Unidade: m²

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

RRT PROJETO ARQUITETÔNICO PARA EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 1W3C6W Impresso em: 29/11/2018 às 15:46:16 por: ip: 189.101.218.174



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007699216
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Joinville, 29 de Novembro de 2018
Local Dia Mês Ano

INSBRUCK PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 07.483.908/0001-42

Julio Wipprich
JULIO GUILHERME WIPPRICH
CPF: 070.691.929-75

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007699249
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JULIO GUILHERME WIPPRICH

Registro Nacional: A93989-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: STUDIOZAAV ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 11.741.450/0001-51

Registro Nacional: PJ28410-6

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: INSBRUCK PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 07.483.908/0001-42

Contrato: 1423

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 28/11/2018

Data de Início: 30/11/2018

Previsão de término: 31/03/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA CARLOS LANGE

Nº: 80

Complemento:

Bairro: ANITA GARIBALDI

UF: SC CEP: 89202030 Cidade: JOINVILLE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 3.066,79

Unidade: m²

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

RRT RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Joinville 28 de NOVEMBRO de 2018
Local Dia Mês Ano

[Signature]
INSBRUCK PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 07.483.908/0001-42

[Signature]
JULIO GUILHERME WIPPRICH
CPF: 070.691.929-75